

Atividades de voto em 2022

Conteúdo

1. Enquadramento	2
2. Política de voto	2
3. Principais números de 2022	3

1. Enquadramento

A SANTANDER ASSET MANAGEMENT – SGOIC, S.A. (adiante SAM SGOIC), com sede em Lisboa, na Rua da Mesquita, n.º 6, pessoa coletiva n.º 502.330.597, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de €1.167.358,00, enquanto entidade gestora e legal representante de OICVM e OIAVM, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 26º-I do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”) (ex vi artigo 92º-B do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo – “RGOIC”), elabora o presente Relatório reportado ao exercício dos direitos de voto referente ao ano 2022.

2. Política de voto

No âmbito das suas atividades, a SAM SGOIC tem o dever fiduciário de atuar no melhor interesse dos seus investidores. De acordo com os padrões de mercado, para atingir esse objetivo, um dos aspetos que a SAM leva em consideração diz respeito ao exercício dos direitos de voto de forma eficaz e responsável.

O Grupo Santander Asset Management (SAM Investment Holdings S.L.) dispõe de uma Política de Voto, que foi estabelecida como um marco global de aplicação transversal em todas as entidades do Grupo (disponível para consulta em¹: <https://www.santanderassetmanagement.com/content/view/5360/file/2022.03%20-%20SAM%20Holding%20-%20Global%20Voting%20Policy%20EN.pdf>).

A partir deste documento, a Política de Voto adaptada e adotada na SAM SGOIC na sua versão publicada que pode ser consultada em²: https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/santander-asset-management-sgoic/politicas-sam-sgoic/politica-voto-sgoic/Politica_de_Voto_SAM.pdf

Esta Política, aprovada em maio de 2022, estabelece as diretrizes a considerar no processo de voto em Assembleias Gerais de Acionistas de sociedades cotadas em que investem os veículos sob gestão da SAM SGOIC (sob a forma de fundos de investimento, fundos de pensões ou outros veículos de natureza similar, que por inerência dos investimentos em carteira disponham do direito ou a obrigação de participar em Assembleias Gerais de Acionistas).

A informação necessária para decidir o voto emerge de diversas fontes que incluem a análise interna da SAM e a utilização de serviços de *proxy advisors*³ (*Institutional Shareholder Services* y *Glass Lewis*). Os serviços de *proxy advisors* contempla a análise da informação “ASG” de forma a poder incorpora-la nas recomendações de voto com base em modelos e melhores práticas.

A SAM SGOIC iniciou o processo ativo de voto a partir de 12 de abril de 2022.

¹ Página web Santander Asset Management (Global) – Sección Sostenibilidad: <https://www.santanderassetmanagement.com>

² Página web <https://www.santander.pt>

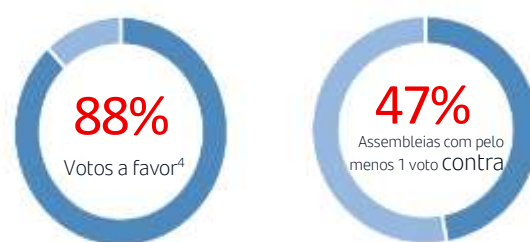
³ consultores em matéria de votação

3. Principais números de 2022

No decurso do ano 2022 exerceu direito de voto em um total de **15 Assembleias Gerais de Acionistas**.

A seguir se detalham os principais indicadores.

Voto em
15
Assembleias



Votos a favor⁴
Assembleias com pelo menos 1 voto contra⁵

Os principais pontos em que a SAM SGOIC optou por votar contra ou abster-se estão relacionados com as políticas de remunerações das direções de topo e a designação ou recondução de membros do conselho de administração; com o objetivo de se manter alinhada com as melhores práticas, com a regulamentação e com os padrões internacionais e locais de referência em matéria de ASG em cada caso.

A informação de detalhe⁶ das atividades de voto podem ser consultadas no seguinte link: <https://vds.issgovernance.com/vds/#/MTI3Nzl=>

O presente relatório foi preparado pela Santander Asset Management, SGOIC, S.A. (adiante SAM).

O destinatário não fica autorizado a reproduzir, partilhar, distribuir ou publicar o relatório, nem poderá utilizá-lo para alguma outra finalidade sem o consentimento prévio, por escrito, da SAM.

Sem prejuízo da informação incluída no relatório ter sido obtida de fontes consideradas fiáveis, a SAM não garante a sua exatidão ou veracidade. Este relatório não constitui uma oferta ou convite a venda ou a compra, ou de algum outro modo, forma de investimento. Qualquer pessoa, que a qualquer momento adquira instrumentos financeiros deve fazê-lo exclusivamente com base no seu próprio juízo (avaliação) relativamente aos méritos e idoneidade desses instrumentos para a prossecução dos seus objetivos de investimento e considerando a informação pública, apenas depois receber aconselhamento profissional ou de outra natureza que considere necessário ou adequado às suas circunstâncias e não unicamente com base na informação contida neste relatório.

⁴ Sobre o total de deliberações votadas

⁵ Assembleias nas quais foi votado contra pelo menos um ponto da ordem de trabalhos (não incluem abstenções)

⁶ Durante a aplicação do procedimento de exercício de voto, excepcionalmente, para alguns ativos em Fundos sujeitos ao alcance da Política não foi assegurada a participação (presença/representação) nas Assembleias Gerais devido a limitações operacionais pontuais surgidas durante o processo.